

Prefeitura Municipal de Leme

3-3-68 LEI N.º 865, DE 21/2/1968

Dispõe sobre normas de urbanismo

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Para que sejam aprovados os projetos de arruamento e de loteamento, deverá o interessado contratar com a Prefeitura Municipal de Leme, ou com empresas particulares desde que recebam a aprovação da Prefeitura, os serviços de guias e sargetas.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 21 de fevereiro de 1968.

Victorio Bonfante - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 21 de fevereiro de 1968.

Odmur Gomes dos Santos - Secretário da Prefeitura

Câmara Municipal

28 / 4 / 70

Diretor

Secretaria